



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0035557/2021-79**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| <b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>  | <b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b> | <b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b> |
|---|----------------------------|--|
| Dispensado Licenc. Ambiental  | 2100.01.0035557/2021-79    | NAR PARACATU                                       |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>   |                            |  |
| Nome: José Aparecido Naimeg   |                            | CPF/CNPJ:<br>327.478.299-87                        |
| Endereço: Rua Nações Unidas, 471 - Apartamento 203  |                            | Bairro: Centro                                     |
| Município: Patos de Minas   | UF: MG                     | CEP: 38.700-109                                    |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>   |                            |  |
| Nome: José Aparecido Naimeg   |                            | CPF/CNPJ:<br>327.478.299-87                        |
| Endereço: Rua Nações Unidas, 471 - Apartamento 203  |                            | Bairro: Centro                                     |
| Município: Patos de Minas   | UF: MG                     | CEP: 38.700-109                                    |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>   |                            |  |
| Denominação: Fazenda São Braz   |                            | Área Total (ha):<br>247,36,42                      |
| Registro nº. 30.538 CRI de Presidente Olegário  |                            | Município/UF: Lagamar<br>- MG                      |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3137106-6ACB.3DDA.F252.4BDA.B6B6.9085.3F9A.4F31 |                            |  |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>  |                            |  |

|   |            |    |
|---|------------|----|
| Tipo de Intervenção                                       | Quantidade | Un |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 128        | un |

### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

|                       |               |           |
|-----------------------|---------------|-----------|
| Uso a ser dado à área | Especificação | Área (ha) |
| Agricultura           |               | 26,3230   |

### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|                              |           |                      |                                    |           |
|------------------------------|-----------|----------------------|------------------------------------|-----------|
| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Cerrado                      | 26,3230   | Outro                | Área Antropizada                   | 26,3230   |
| Total:                       | 26,3230   |                      | Total:                             | 26,3230   |

### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

|                            |  |            |                |
|----------------------------|--|------------|----------------|
| Produto/Subproduto         | Especificação                            | Quantidade | Unidade        |
| Lenha de floresta nativa   | Uso interno no imóvel ou empreendimento. | 148,86     | m <sup>3</sup> |
| Madeira de floresta nativa | Uso interno no imóvel ou empreendimento. | 36,72      | m <sup>3</sup> |

### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Gilberto dos Reis Ferreira - MASP: 1489436-4

Data da Vistoria: 18/08/2021

### 9. VALIDADE

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| Data de Emissão: 28/10/2021 | Observações:<br><b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b> |
| Validade: 3 (três) anos.    |  |

### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção                                       | Datum       | Fuso | Coordenada Planta (UTM) |           |
|---|-------------|------|-------------------------|-----------|
|   |             |      | X(6)                    | Y(7)      |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | SIRGAS 2000 | 23K  | 320.962                 | 8.008.969 |

### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Manter cercado as áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, com objetivo de evitar a entrada de animais domésticos (Bovinos, equinos, muares e etc.) nas referidas áreas. Prazo: a partir da

emissão da autorização, até que não seja mais desenvolvida atividade de pecuária no empreendimento.

## 12. OBSERVAÇÃO

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 08/11/2021, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37271514** e o código CRC **CE09192A**.